



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**LEI Nº. 460/98, DE 21 DE AGOSTO DE 1998.**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará no valor de R\$ 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS – CEARÁ.,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, o crédito Especial adicional no valor de R\$ 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para suprir necessidade de dotação orçamentária abaixo discriminada:

**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.08482472.036 – IMPL. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

4.1.2.0 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE .....R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Credito mencionado no Art. 1º . desta Lei, serão obtidos na forma da Lei No. 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial e/ ou total de dotação orçamentaria, abaixo discriminada:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCIAS**

03.03080212.007 – FUNCIONAMENTO DO SETOR FINANCEIRO

3.1.9.2 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... R\$ 45.000,00

**Art. 3º** . – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispões em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará**, aos 21 de agosto  
1998.



**FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL